

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre reajuste no vencimento base dos Servidores da Câmara Municipal de Caridade, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 16, inciso VII, do Regimento Interno do Poder Legislativo,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do inciso IV, do Art. 7º, da Constituição Federal, fica assegurado, a partir de 1º de Janeiro de 2019, o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a título de vencimento base aos Servidores pertencentes à estrutura organizacional do quadro de efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Caridade.


**Art. 2º** - Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 302/2015, que modificou o Quadro Funcional de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Caridade, o qual passa a vigorar da seguinte forma:


**Anexo II**  
**Cargos de Provimento em Comissão**


Nomenclatura do Cargo	Quant.	Vencimento Base R\$	Representação R\$	Total R\$
Chefe de Gabinete	01	988,00	788,00	1.776,00
Diretor Administrativo Financeiro	01	988,00	788,00	1.776,00
Diretor de Departamento	01	988,00	788,00	1.776,00
Coordenador Jurídico	01	988,00	788,00	1.776,00
Secretário Geral	01	988,00	788,00	1.776,00
Chefe de Setor	05	988,00	102,44	1.090,44

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Caridade, aos 07 de Março de 2019.

  
**Francisco Alexandre Lopes Pelúcio**  
Presidente

  
**Antonio Neto de Sousa Clemente**  
1º Secretário

  
**Orlando Victor Bezerra Lopes**  
Vice-Presidente

  
**Sad Lutfi de Lemos Moura**  
2ª Secretária